

RESPOSTAS AOS RECURSOS

INSCRIÇÃO: Nº 81467

TEOR DO RECURSO:

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) solicita anulação da questão de número 03, alegando que a questão consta sem a clareza necessária para sua interpretação e resolução, assim como mencionou que a questão deveria evidenciar seu doutrinador...

Diante da análise deste requerimento interposto, a Comissão percebeu que esta solicitação não merece prosperar, pelo motivo de que a questão se apresenta de uma forma clara e óbvia para qualquer interpretação, desde que se tenha conhecimento jurídico necessário para a resolução da mesma, ou seja, todas as alternativas da questão mencionam os agentes públicos, e somente a alternativa “A” é a correta pois agente político não se enquadra como denominado “agente público”;

Agentes Políticos: são os titulares dos cargos estruturais à organização política do País, ou seja, ocupantes dos que integram o arcabouço constitucional do Estado, o esquema fundamental do Poder

Agente Público: é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.

***OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO.

INSCRIÇÃO: Nº 81260

TEOR DO RECURSO:

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) solicita anulação da questão de número 05, alegando que a alternativa – letra “A” encontra-se “incorreta”, ou seja, menciona que a correta é a alternativa – letra “C” com os quesitos II e III;

Diante da análise deste requerimento interposto, a Comissão percebeu que esta solicitação não merece prosperar, a mesma se equivocou em seus comentários e em suas explicações, assim como a alternativa até então denominada “incorreta” segue corretamente em suas observações jurídicas abaixo:

I. **Incorreta.** Segundo o Código Civil Brasileiro, as pessoas absolutamente incapazes são os menores de 16 anos. As pessoas de 15 anos são, portanto, absolutamente incapazes, mas a redação está incompleta e pode induzir a erro, visto que não menciona “menores de 16 anos”.

A informação acima encontra-se equivocada, pelo motivo de que, o quesito “I” menciona apenas a idade 15 anos, tratando-se de uma interpretação errônea por parte do candidato, pois em nenhum momento se verifica maior ou menor de 15 anos:

I São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil **as pessoas de 15 (quinze) anos.**

Todas as alternativas constam como corretas;

***OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO.

INSCRIÇÃO: Nº 81882

TEOR DO RECURSO:

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) não solicita anulações e/ou outros requerimentos com relação a prova objetiva online...

Diante da análise deste requerimento interposto, a Comissão percebeu que a falta de solicitação correta não merece prosperar, pelo motivo de que não se enquadra nos itens que regem o edital deste processo seletivo;

***OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO.



**Universidade
Patativa**